

com o Instituto Português de Museus (IPM) e com o apoio financeiro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT).

Prémios e Distinções:

Recebe louvor público pelo exercício das suas funções no IAN/TT, Jan. 2004;

Premiada pelo English Ministry of Science/Education and Science Department/no âmbito do “National Student Bookbinding Competition — Preservation Category” pelo trabalho de conservação da obra do séc. XVII (Tratado do Convento de Mafra, 1989;

Instituto de Meteorologia, I. P.

Aviso n.º 28304/2008

1 — Faz-se público que, por despacho de 28 de Outubro de 2008 do presidente do conselho directivo do Instituto de Meteorologia, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de sete lugares na categoria de meteorologista superior principal, da carreira de meteorologista superior, do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade — nos termos do disposto no artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o presente concurso é válido até 31 de Dezembro de 2008, data em que caducam todos os concursos pendentes em virtude da entrada em vigor do regime do contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de Abril;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

4 — Conteúdo funcional — funções de estudo, elaboração, investigação, assessoria, planeamento e execução de trabalhos técnico-científicos, no âmbito da meteorologia, superiormente determinados, incluindo as de ensino e de formação profissionais e de inspecção técnica. Integração, no âmbito das suas funções, de grupos de equipa ou de projecto.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho:

O vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública;

O local de trabalho é nas instalações do IM, IP.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam a categoria de meteorologista superior de 1.ª classe;

c) Cumpram os requisitos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

7.1 — No presente concurso, o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

7.2 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores.

7.3 — Os critérios de avaliação e métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Meteorologia, I. P., e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C do Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

Neste requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria, natureza do vínculo e identificação do serviço a que pertence;

d) Identificação do concurso objecto da candidatura;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciadas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos da formação profissional;

d) Declaração emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem, da qual conste a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, relativa aos anos relevantes para o concurso;

e) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

8.3 — A declaração referida na alínea d) do número anterior será officiosamente entregue ao júri pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG, ficando estes igualmente dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea b), desde que o mesmo se encontre arquivado no respectivo processo individual.

9 — Afixação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitados nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Falsas declarações — as falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Garantia de igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Registo na bolsa de emprego público (BEP) — de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na BEP.

13 — Composição do júri:

Presidente — Lígia Maria da Costa Pinto de Almeida Amorim, meteorologista assessora.

Vogais efectivos:

1.º Joaquim Silva Mendes, meteorologista assessor, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Maria Amélia Vilares Lopes, meteorologista superior principal.

Vogais suplentes:

1.º Sílvia Luís Antunes, meteorologista assessora.

2.º João Pedro Canelas Vieira, meteorologista assessor.

17 de Novembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, António Dias Baptista.

Rectificação n.º 2558/2008

O Aviso n.º 25114/2008 (2.ª Série), publicado no *Diário da República* N.º 201, de 16 de Outubro de 2008, que publicitou a abertura de um Concurso de Acesso na Carreira de Técnico Superior por lapso não discriminava as quotas envolvidas, nem a descrição da habilitação literária exigida, tal como foi referenciado no anúncio do procedimento no SigaMe.

Face ao acima mencionado publica-se na íntegra o novo aviso, devidamente rectificado.

1 — Faz-se público que, por despacho de 2008.08.22 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I.P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da